

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

27.10.76  
14:20

PROC. Nº 514/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
EDGAR LUIZ DA SILVA contra  
EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA

*J. Palacios*

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

OBJETO: Sals. atras., Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Sal.-fam., Hs. ext  
F.G.T.S.

Sub-total: Cr\$ 3.968,55



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 514/76  
Em 18 / 10 / 76

PROC. N.º 514/76

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro/  
de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento EDGAR LUIZ DA SILVA

pedreiro casado brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Vila Industrial - Quadra Mauá, nº 231

portador da C.P. nº  
03021, série 299, e apresentou a seguinte reclamação,  
contra EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA empreiteiro  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Castro Alves, nº 522 - Montenegro  
DECLAROU: ou Rua 14 de julho, nº 146 - Montenegro  
(Rua e número)

- que trabalhou para a Reclamada de 03.05.76 até 14.08.76, quan-  
do foi despedido sem justa causa;
- recebia o salário mensal de Cr\$ 800,00;
- fazia uma média diária de 2 horas extras; foi despedido sem -  
ter recebido aviso prévio nem seus direitos trabalhistas.

**RECLAMA:**

- Salários atrasados (2 meses) . . . . Cr\$ 1.600,00
- Aviso prévio . . . . . Cr\$ 800,00
- 13º sal. proporcional (.5/12)..... Cr\$ 333,00
- Férias Proporcionais (5/12)..... Cr\$ 221,65
- Salário família . ( 3 elementos/2 meses) 213,90
- Horas Extras ( num total de 200 hrs) Cr\$ 800,00
- FGTS - guias AM -cód. 01 - a calcular

Sub-total ..... Cr\$ 3.968,55

Reclama a devolução das certidões de nascimento dos filhos.

O Reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 27 de outubro de 1976, às 14:20 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em o número máximo de tres (3), e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Edgar Luiz da Silva

Edgar Luiz da Silva ( Rcte.)

J. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data  
foi expedida a devida notificação  
reclamação I.N.P.S. através do sr. Of. de  
Dm. 10. Just. Anal.

Montenegro, 18 de 10 de 1976

J. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 514/76

NOTIFICAÇÃO

SR. EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA

Rua: 14 de Julho, nº 146 - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: EDGAR LUIZ DA SILVA

Reclamado: EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia vinte e sete (27) do mês de outubro/76, às quatorze e vinte (14:20) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referida. **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 18 de outubro de 1976

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

21-10-76, às 8:00 hs.

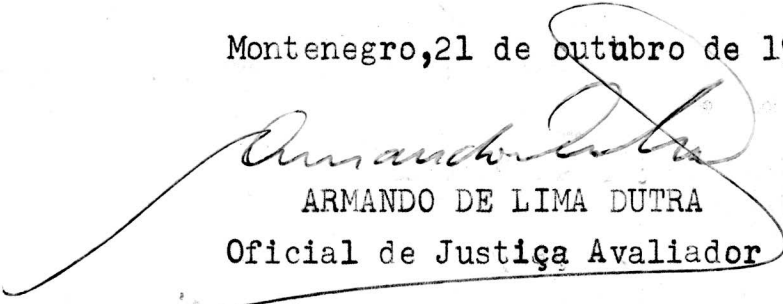
Mina Rosa Oliveira  
Cód. 194 - Sobrinho



CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 8:00 horas, na rua 14 de julho, nº 146, Montenegro, sendo aí, notifiquei o Sr. EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA, na pessoa de sua sobrinha Srta. NINA ROSA OLIVEIRA, tendo a mesma assinado a contra fé, bem como recebeu o termo de reclamação.

Montenegro, 21 de outubro de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

MONTENEGRO

Proc.nº 514/76

Refe.: EDGAR LUIZ DA SILVA

Reda.: EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

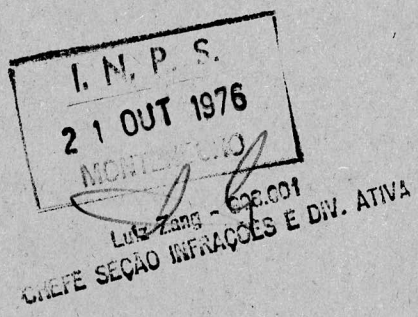
AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., - em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante - EDGAR LUIZ DA SILVA e como reclamado EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA, tendo sido designada audiência para o dia 27 de outubro às 14:20 horas.

Montenegro, 18 de outubro de 1976

*J. Palacios*  
DRA. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria





C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa. tendo o mesmo assinado a contrafé.

M  
Montenegro, 21 de outubro de 1976

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador "A;





5  
[Handwritten signature]

**PROCESSO N.º 514/76**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.º Dr.º JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EDGAR LUIZ DA SILVA, reclamante, e EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários atrasados, aviso-prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família, horas extras e FGTS. Presentes as partes, que acordaram o seguinte: o reclamado pagará ao reclamante a importância de R\$ 350,00 no dia 4 de novembro às 14:00 horas na Secretaria da Junta, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante da inicial, para nada mais reclamar seja a que título for. Custas de R\$ 35,00, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Cláusula penal de 10% no caso de não cumprimento do acordo. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Nada mais.

*[Handwritten signature]*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz(a) do Trabalho Substituta

*[Handwritten signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*  
Edgar Luiz da Silva

*[Handwritten signature]*  
Edson Luiz Proença de Oliveira

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que está presente

na data a Recda. não cum-  
prir o acordo de fls. 5.  
DOU FE. Montenegro, 05-11-76

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 05 de 11 de 1976

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CITE-SE

Data supra.

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juza do Trabalho - Substituto

CONTA DE EMOLUMENTOS

Ato da Secretaria. . . . .	.CR\$ 0,64
Mandado de Citação c/diligência. . . . .	.CR\$26,40
T O T A L. . . . .	.CR\$27,04

Montenegro, 05.11.76

*Janis Proença*  
JANIS PROENÇA

Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que neste data

foi expedido M. de Citação e  
entregue ao Of. de Partida  
DOU FE. Montenegro, 05-11-76

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

6  
16

CONTA DE EMOLUMENTOS

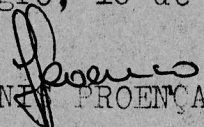
de transporte.....Cr\$27,04 (folha 5)

Auto de penhora.....Cr\$ 6,40

Avaliação.....Cr\$26,40

Total.....Cr\$59,84

Montenegro, 18 de novembro de 1976

  
JANE PROENÇA

Encarregada do SERCE







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,  
na forma abaixo:

O Doutor JUSSARA DE BEM GOMES, Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA,

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de EDGAR LUIZ DA  
SILVA, em seu cumprimento, cite a

EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA, com endereço rua Castro Alves-522

Montenegro para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 385,00

~~(trezentos e oitenta e cinco cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)~~

correspondente ao principal e cláusula penal 10% devidos no processo

n.º 514 / 76

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 05 de novembro de 1976

Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "B", datilografei,

e eu, ARMANDO DE LIMA DUTRA, Chefe da Secretaria, subscrevi.

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*  
Juiz do Trabalho, Presidente  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho - Substituto

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.<sup>a</sup> trazer mais  
Cr\$ 27,04 (vinte e sete cruzeiros e quatro centavos),  
correspondentes às custas de execução.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário das 08 horas, na rua 14 de julho nº 146, n/cidade, sendo aí, citei ao sr. EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA, - tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original

Montenegro, 10 de novembro de 1976.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval. -Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que *Armando de Lima Dutra*

*assinou sem que o requerente*  
*apresentasse o juízo de Defesa.*  
DOU FE. Montenegro, *16-11-76*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada *do Auto de*  
*Procedimento, que se segue*  
Em *23* de *11* de 19*76*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



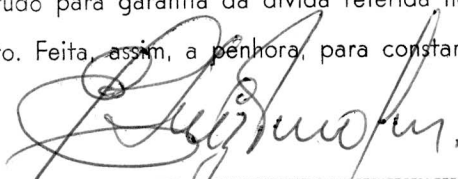
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

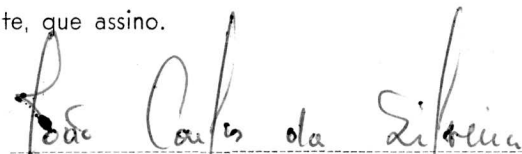
**AUTO DE PENHORA**

Aos vinte e tres dias do mês de Novembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, na rua 14 de julho, nº 146 ou Flores da Cunha, 365, onde fui eu, Oficial de Justiça da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, em cumprimento ao mandado de fls., passado a favor de EDGAR LUIZ DA SILVA e Fazenda Nacional contra EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA, para pagamento da importância de Cr\$ 444,84 (quatrocentos quarenta quatro cruzeiros oitenta quatro centavos), não tendo o executado, no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora

Um (1) televisor preto e branco, marca Philips, mod. de 24 polegadas, em bom estado de conservação,  
Comprado em 1975 -

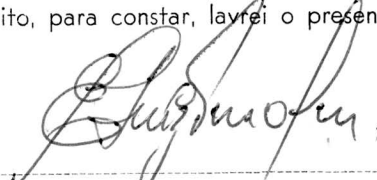
tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

  
Executado  
Edson Luiz Proença de Oliveira

  
Oficial de Justiça

**AUTO DE DEPÓSITO**

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente desta JCJ, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino juntamente com o depositário.

  
Depositário  
Edson Luiz Proença de Oliveira  
Rua Flores da Cunha, 365

  
Oficial de Justiça



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Avaliação da penhora, retro, no processo nº 514/76 que tem como exequente EDGAR LUIZ DA SILVA e executado EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA, que consta da penhora realizada no dia de hoje, de um (1) televisor, marca Philips, mod. de 24", preto e branco, comprado em 1975, em bom estado de conservação ..... 600,00

Importa o presente laudo de avaliação na importância de 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Montenegro, 23 de novembro de 1976.

*João da Silveira*  
JOAO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval.-Substit



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9.  
A

PROC. N.º 514/76

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO


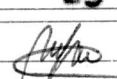
Aos 24 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante EDGAR LUIZ DA SILVA (Representação, quando houver) e o Reclamado EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco cruzeiros, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

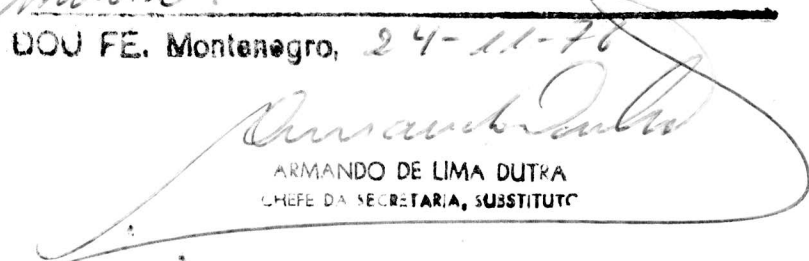
*Edgar Luiz da Silva*  
.....  
Reclamante  
*Edson Luiz Proença de Oliveira*  
.....  
Reclamado

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>CGC: 88.137.856/0001</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>24.11.76</b>	<b>001/0318-2</b> 24-11-76 <b>BANCO DO BRASIL</b> 00360/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Flores da Cunha</b>		07 NÚMERO <b>365</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>		12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>76</b>	14 COTA OU QUOTÉSIMO <b>1</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>1</b>	16 TIPO <b>3</b>	17 Nº PROCESSO <b>000 514/76</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>ENROLAMENTOS-SPF</b>		20 CÓDIGO <b>2450</b>	21 VALOR - CRS <b>59,84</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>514/76</b>	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
RECLAMANTE(S) <b>Edgar Luis da Silva</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 VALOR - CRS
RECLAMADO(A) <b>Edson Luiz Proença de Oliveira</b>		28 TOTAL		29 VALOR - CRS <b>59,84</b>
GUIA Nº <b>278/76</b>	EXPEDIDA EM <b>23/11/76</b>	30 AUTENTICAÇÃO		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 		Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		

### CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data  
o executado efetuou o pagamento.

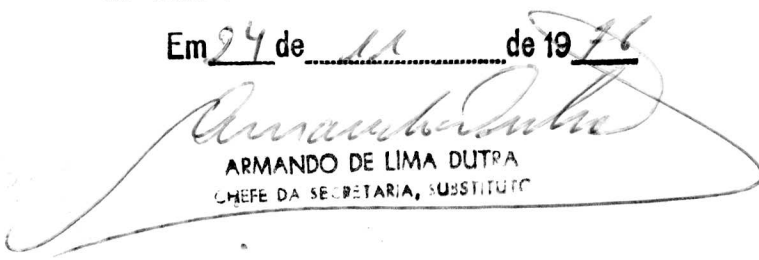
DOU FE. Montenegro, 24-11-76

  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
 ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 11 de 19 76

  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Levantado - so a favor a*

*Data supra*

*juiz*

X JUSSARA DE BEM GOMES  
 Juiza do Trabalho - Substituto



00669	<b>B.B. - Montenegro RS</b>	00669
00669	<del>24 NOV 1976</del>	00669
00669	<del>FLAVIO</del>	00669

DATE  
NAME

*[Handwritten mark]*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que *nesta data*

*foi expedido o Decreto de Termina-*  
*mento de Pôrto e entrega de Of.*

DOU FÉ. Montenegro, 25-11-76 *de festa*

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Large handwritten flourish]*



11.  
A.

MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

A DOUTORA JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro,

M A N D A ao Oficial de Justiça Substituto, Sr. João Carlos da Silveira, desta J.C.J., que em cumprimento ao presente Mandado, por mim assinado, passado nos autos da execução (proc. nº 514/76) em que são partes: Edgar Luiz da Silva, exeqüente e Edson Luiz Proença de Oliveira, executado, se dirija à rua Flores da Cunha, nº 365, nesta cidade e, sendo aí, proceda ao LEVANTAMENTO DA PENHORA efetuada em "um (01) televisor marca Philips, preto e branco, modelo de 24 polegadas, em bom estado de conservação, comprado em ... 1975, bem este, que se encontra no endereço acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos vinte e cinco (25) de novembro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "B", datilografei o presente e eu *Anacilda Morena P. de Oliveira* Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

*Jussara de Bem Gomes*  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência.

AUTO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

Aos vinte e seis (26) dias do mes de novembro de ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), em cumprimento ao Mandado de Levantamento de Penhora, me dirigí à Rua Flores da Cunha, nº 325, nesta cidade, sendo aí, levantei, como levantada fica, a penhora efetuado para garantia do pagamento no processo de nº 514/76, em que são partes: Edgar Luiz da Silva, como exequente, e Edson Luiz Proença de Oliveira, como executado, para que o último possa - dispor livremente do bem penhorado. Feito assim o levantamento da penhora, lavro o presente auto que vai devidamente assinado

*João Carlos da Silveira*

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº

*Edson Luiz Proença de Oliveira*

EDSON LUIZ PROENÇA DE OLIVEIRA

Executado - Depositário



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

O Excmo. Sr. Juiz Presidente  
em o Auto de Ter. Puhon, retr.  
DOU FÉ. Montenegro, 06-12-76

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 06 de 12 de 19 76

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*M. Miranda Vasconcelos*  
DR MARIO MIRANDA VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho -- Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO